LEI Nº 2475/2012

"Dá denominação à Praça no município de Dores do Indaiá."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, através de seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art 1.º - A praça na confluência das ruas São José e Góias, no Bairro Rosário, nesta cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Praça ***"ACRÍSIO RIBEIRO DE SOUZA"***

Art 2.º - Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o artigo 1.º aos órgãos públicos estabelecidos neste município e divulga-lo à população.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 31 de Outubro de 2012.

Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal